



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 75

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos, Prefeito Municipal de Garça interino, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

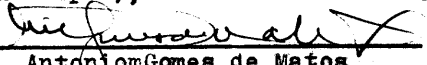
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-C\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
- II-C\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do Tracoma;
- III-C\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV-C\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 19;
- V-C\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Comissão de Esportes;
- VI-C\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
- VII-C\$- 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário Aymorés;
- VIII-C\$- 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) aos Sanatórios Populares "Campos de Jordão";
- IX-C\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Amparo a Maternidade e Infancia;
- X-C\$-24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- XI-C\$- 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxilio a indigentes;
- XII-C\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo;
- XIII-C\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Corporação Musical Santa Cecilia, para concertos em praças publicas;
- XIV-C\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do Correio de Jafa;
- XV-C\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita.

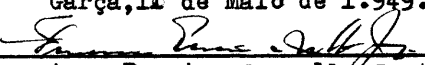
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento vigente, e, o auxilio relativo ao inciso XV -C\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correrá por conta da verba 8-29-4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 11 de Maio de 1949


Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data supra.
Garça, 11 de Maio de 1.949.


Francisco Pereira